

**PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 666  
Protocolo nº 20816 Data 19/03/24  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*“Nomeia o Coordenador de Monitoramento e Prestação de Contas de Parcerias do COMASP”.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação administrativa do COMASP e competências da equipe técnica do conselho, conforme Regimento Interno, Seção III, artigo 25;

**CONSIDERANDO** as obrigações impostas pela lei nº 13.019, das quais é necessário servidor técnico capacitado para gerir e conduzir os trabalhos da Comissão Técnica de Norma e Avaliação, bem como a condução do processo de monitoramento e de prestação de contas das parcerias do COMASP


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como Coordenador de Monitoramento e Prestação de Contas de Parcerias do COMASP:

- a) André de Souza Rocha – Ensino Superior Completo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Naiara de Paula Santos**  
Presidente do Comasp  
Portaria nº 16/2023



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal[1]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 3411 / 2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

Representante Legal

[1]

Protocolo: 20770

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia o Coordenador de Monitoramento e Prestação de Contas de Parcerias do COMASP".

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa do COMASP e competências da equipe técnica do conselho, conforme Regimento Interno, Seção III, artigo 25;

CONSIDERANDO as obrigações impostas pela lei nº 13.019, das quais é necessário servidor técnico capacitado para gerir e conduzir os trabalhos da Comissão Técnica de Norma e Avaliação, bem como a condução do processo de monitoramento e de prestação de contas das parcerias do COMASP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Coordenador de Monitoramento e Prestação de Contas de Parcerias do COMASP:

André de Souza Rocha - Ensino Superior Completo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nayara de Paula Santos

Presidente do COMASP

Portaria nº 16/2023

Protocolo: 20816

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### OUTROS

#### EXTRATO DE DISPENSA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA Nº 001/2024 - SEMMA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA

CONTRATADA(O): NB - Serviços de Engenharia e Meio Ambiente Ltda

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de inventário florestal do Parque Natural Municipal Maria Bonita, cujo a área a ser realizado o inventário compreende 22.500 m², conforme especificações constantes neste documento, para atender a demanda do Setor de Coordenação de Áreas Protegidas - CAP da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Parauapebas.

VALOR TOTAL: R\$ 47.999,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 7112-0/00

THOMAZ DE AQUINO PEREIRA BRAGA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 888/2023

Protocolo: 20782

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 017, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Cleidiane Alves de Sousa ocupante do Cargo de Diretor(a) do Museu Municipal Hilmar Harry Kluck para gozo de Licença Maternidade no período de janeiro a julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REBECA VALQUIRIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Mat. Nº 3263 para desempenhar a função de Diretor(a) Interina do Museu Municipal Hilmar Harry Kluck.

Parágrafo Único. O exercício da função de Diretora Interina ora nomeada vigorará do dia 01 de março de 2024, até o término da licença maternidade.

Art. 2º Na ocupação desta função a supracitada servidora desenvolve as atribuições abaixo relacionadas, reportando-se ao Secretário Municipal de Cultura.

- I. Elaborar o plano diretor do museu
- II. Administrar e coordenar as atividades do Museu;
- III. Elaborar a programação anual das atividades do Museu;
- IV. Submeter à apreciação do Secretário Municipal de Cultura, relatório financeiro semestral;
- V. Exercer o poder disciplinar no âmbito do Museu;
- VI. Apresentar ao secretário Municipal de cultura o relatório anual das atividades do museu;
- VII. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação superior.

Parauapebas - PA, 18 de março de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 263/2024

Protocolo: 20807

#### PORTARIA INTERNA Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Portaria Interna Nº 08, de 19 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 263/2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Interna Nº 08/2024, designando a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, Matrícula Nº 0312, para responder pela Coordenadoria Administrativa desta Secretaria Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial Edição Nº 648, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Parauapebas, 18 de março de 2024.

Sandra dos Santos Silva

Secretária Municipal de Cultura

Decreto nº 263/2024

Protocolo: 20808